



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Câmara Municipal de Curionópolis

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

**MAGNO ARAUJO SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, DEDICADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de um serviço de link de acesso à internet por meio de fibra ótica dedicado é essencial para o funcionamento eficiente e eficaz da Câmara Municipal. Justificamos essa contratação, considerando as necessidades tecnológicas e operacionais da instituição.

- 1. Alta Demanda por Conectividade Estável e de Alta Velocidade:** A Câmara Municipal, em suas atividades diárias, depende de uma conexão de internet estável e de alta velocidade para o funcionamento de sistemas de gestão, comunicação interna e externa, transmissão de sessões ao vivo, atendimento ao público, além da consulta e troca de informações em tempo real. Um link dedicado de fibra ótica garante a disponibilidade e a estabilidade da conexão, essencial para evitar interrupções e garantir a continuidade dos trabalhos legislativos.
- 2. Necessidade de Segurança e Privacidade:** A natureza das informações tratadas pela Câmara Municipal exige um alto nível de segurança e privacidade. Um link dedicado de fibra ótica oferece uma maior proteção contra acessos não autorizados e ataques cibernéticos, sendo uma solução mais segura em comparação com links compartilhados ou menos robustos.



3. **Alta Capacidade de Transmissão de Dados:** Com a implementação de soluções de governança eletrônica, reuniões virtuais, videoconferências e transmissão de sessões legislativas ao vivo, há uma necessidade crescente de largura de banda. A fibra ótica dedicada permite a transmissão de grandes volumes de dados com alta eficiência, sem comprometimento da qualidade do serviço.
4. **Redundância e Continuidade de Serviços:** Um link dedicado possibilita a criação de soluções de redundância, garantindo que, em casos de falhas ou manutenções em outros serviços de internet, a Câmara Municipal continue operando normalmente, sem interrupções em atividades essenciais.
5. **Atendimento às Exigências Legais:** A contratação de um serviço de internet de alta qualidade atende às exigências legais de transparência e publicidade das atividades legislativas, garantindo que a Câmara Municipal possa fornecer acesso adequado às informações e atividades públicas, conforme previsto em lei.
6. **Suporte ao Crescimento e Modernização:** O investimento em um link de internet dedicado é um passo importante para a modernização das operações da Câmara Municipal, preparando-a para o aumento na demanda de serviços digitais e no uso de tecnologia em suas atividades cotidianas.

Em resumo, a contratação de uma empresa de telecomunicações para a prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de fibra ótica dedicado é uma medida fundamental para assegurar a continuidade, segurança e eficiência das operações da Câmara Municipal, atendendo às demandas atuais e futuras da instituição.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

A descrição e quantitativo do item estão encartados na Solicitação de Despesa em anexo.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.



## 7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Prestação do Serviço do objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - PARÁ.

## 9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002/2025-CMC, de 03 de junho de 2024, a seguir identificado:

**NOME:** JOSE VANDERLEI BARBOSA

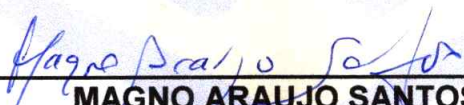
**MATRÍCULA:** 44;

## 10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, o procedimento de contratação para aquisição dos serviços.

CURIONÓPOLIS – PA, 15 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MAGNO ARAUJO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal